

**ERASMUS+**  
**KA1 – Mobilidade**

**Distribuição de verbas STA 2022-23**  
**(Projetos Erasmus de 2020 e 2021)**

Distribuição de verbas STA

Para a distribuição pelas Escolas dos fluxos relativos a mobilidade de docentes para ensino, adota-se uma metodologia que tem em conta o número de docentes ETI de cada Escola, a 31 de dezembro de 2021 (últimos valores apurados), e a média de mobilidades executadas nos últimos 4 anos letivos (2018/2019 a 2021/22), sendo que a verba a atribuir a cada Escola resulta da consideração de um valor médio de 935 € por fluxo.

Na tabela 1, apresenta-se a distribuição de valores de fluxos e verbas para o ano letivo de 2022/2023.

		97	90 695,00 €	935,00 €		
Escolas	ETI docentes		Média Execuções 2018/2022		Distribuição 2022/23 (projetos financeiros de 2020 e 2021)	
	N	% na ULisboa	Fluxos	% na ULisboa	Mínimo de Fluxos	Verba
FA	152,90	5,5%	4	8,8%	7	6 545,00 €
FBA	97,90	3,5%	4,333	9,6%	6	5 610,00 €
FC	327,00	11,8%	3	6,6%	8	7 480,00 €
FD	179,50	6,5%	1,667	3,7%	5	4 675,00 €
FF	105,00	3,8%	0,333	0,7%	3	2 805,00 €
FL	205,20	7,4%	7,333	16,2%	10	9 350,00 €
FM	211,60	7,6%	0	0,0%	3	2 805,00 €
FMD	64,10	2,3%	4	8,8%	5	4 675,00 €
FMV	62,50	2,3%	1	2,2%	3	2 805,00 €
FMH	99,80	3,6%	0,667	1,5%	3	2 805,00 €
FP	50,00	1,8%	1,333	2,9%	3	2 805,00 €
ICS		0,0%	0,333	0,7%	2	1 870,00 €
IE	45,80	1,7%	1	2,2%	3	2 805,00 €
IGOT	35,70	1,3%	1,333	2,9%	3	2 805,00 €
ISA	118,50	4,3%	1,333	2,9%	4	3 740,00 €
ISCSP	135,10	4,9%	1,667	3,7%	5	4 675,00 €
ISEG	177,10	6,4%	2,667	5,9%	6	5 610,00 €
IST	706,50	25,5%	9,333	20,6%	18	16 830,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>2774,20</b>	<b>100,0%</b>	<b>45,33</b>	<b>100,0%</b>	<b>97</b>	<b>90 695,00 €</b>

Tabela 1: STA - Distribuição de fluxos e verbas para o ano letivo de 2022/2023

O valor a atribuir a cada mobilidade deverá respeitar os valores para as subvenções mensais e para a contribuição para as despesas de viagem apresentados seguidamente.

De Portugal Continental, RAA e RAM		
STA & STT   subvenção diária		STA & STT   subvenção diária
País de acolhimento	por dia (até ao 14º dia)	por dia (entre o 15º e o 60º dia)
<b>Grupo 1:</b> Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia. <b>Mobilidade Internacional: Países Parceiros da Região 14:</b> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	<b>130 €/dia (+ viagem)</b>	<b>91 €/dia</b>
<b>Grupo 2:</b> Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, <b>Mobilidade Internacional: Países Parceiros da Região 5:</b> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	<b>115 €/dia (+ viagem)</b>	<b>81 €/dia</b>
<b>Grupo 3:</b> Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, República Checa, Macedónia do Norte, Roménia, Sérvia, Turquia	<b>100 €/dia (+ viagem)</b>	<b>70 €/dia</b>

Tabela 2: Tabela de apoio diários STA (2020 e 2021)

**OBS:** As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual", ao qual acresce um montante fixo para "deslocações", obrigatoriamente. **OBS2:** IES de envio pode optar por não subvencionar parte dos períodos de mobilidade STA e STT (dias a "bolsa zero"), mas bolsa(s) mínima(s) exigida(s) é de 2 dias de apoio individual + montante de viagem.

		Montante		
Viagem	Contribuição para as despesas de viagem dos participantes, do seu local de origem para o local da atividade e regresso.	Para distâncias entre 10 e 99 KM: <b>20 EUR</b> por participante		
		Para distâncias entre 100 e 499 KM: <b>180 EUR</b> por participante		
		Para distâncias entre 500 e 1999 KM: <b>275 EUR</b> por participante		
		Para distâncias entre 2000 e 2999 KM: <b>360 EUR</b> por participante		
		Para distâncias entre 3000 e 3999 KM: <b>530 EUR</b> por participante		
		Para distâncias entre 4000 e 7999 KM: <b>820 EUR</b> por participante		
		Para distâncias iguais ou superiores a 8000 KM: <b>1500 EUR</b> por participante		
		Custos excepcionais para mobilidades entre Países do Programa	Contribuição para custos de viagem onerosos para participantes	Custos de viagem acrescidos: máximo de 80 % dos custos elegíveis

Tabela 3: Tabela de banda de viagem STA (2020)

Todas as bolsas STA relativas ao ano letivo 2022/2023 cujos processos, para estabelecimento de contrato de bolsa, devem ser enviados ao Núcleo de Mobilidade/DREI até ao dia 30 de junho de 2022. As bolsas atribuídas às Escolas para as quais não se recebem processos, até esta data, serão canceladas e reverterão para mobilidades STT.

Todas as atividades têm de estar terminadas até ao dia 31 de outubro de 2023.

### Procedimentos:

Enviar o processo dos docentes para [erasmus@ulisboa.pt](mailto:erasmus@ulisboa.pt) juntamente com a tabela de contratos, com o mínima de 45 dias de antecedência à mobilidade, para permitir obter o cabimento da bolsa, realizar a assinatura do contrato e o posterior pagamento da bolsa STA, antes do início da mobilidade. Preencher a respetiva documentação e tabela de contratos STA e reenviar para NM.

No caso dos docentes que queiram realizar uma mobilidade para formação, devem transferir a bolsa STA para STT, enviar e-mail para o Núcleo de Mobilidade a solicitar a alteração e confirmar a documentação necessária, preencher a respetiva documentação e tabela de contratos STT e reenviar para NM.

### Regras:

As atividades de mobilidade STA realizam-se sempre ao abrigo de um Acordo-Interinstitucional entre a instituição de envio e a instituição de destino.

Obrigação de realizar a atividade num país diferente do país da instituição de origem e diferente do país de residência do docente.

Obrigatório os docentes em missão STA lecionarem um mínimo de 8h por 5 dias de trabalho (=1 semana de mobilidade).

- Se a mobilidade tiver uma duração inferior a 5 dias (mínimo de 2 dias excluindo dias de viagem), mantém-se a obrigação de lecionar um mínimo de 8h;
- Se a mobilidade tiver uma duração superior a 5 dias de trabalho, o número de horas obrigatórias aumenta proporcionalmente.

No caso de utilizarem a bolsa STA para receberem pessoal de uma empresa para lecionar na escola, não se aplica o número de horas mínimas.

Na redação dos *Mobility agreements*, atenção aos objetivos principais desta ação que são:

- Partilhar os seus conhecimentos especializados;
- Experienciar novos ambientes de ensino;
- Adquirir competências pedagógicas e de conceção de programas curriculares, bem como competências digitais, novas e inovadoras;
- Estabelecer ligações com pares no estrangeiro para desenvolver atividades comuns com vista a alcançar os objetivos do programa;
- Partilhar boas práticas e reforçar a cooperação entre instituições de ensino superior;
- Preparar melhor os estudantes para o mundo do trabalho, integrando pessoal das empresas nos cursos.

Possibilidade de os docentes com necessidades especiais se candidatarem simultaneamente a uma bolsa suplementar para participantes com necessidades especiais. Esta candidatura requer uma antecedência mínima de 65 dias (para entrar na Agência Nacional com 60 dias de antecedência).

### Prioridades do Programa Erasmus+ nas mobilidades de docentes:

Ênfase na realização de períodos de formação para pessoal docente que lhes permita desenvolver competências pedagógicas e de conceção de programas curriculares.

Cf: Guia do Programa Erasmus+ 2020, v. 2 pp. 43 a 71.

Pessoa de contacto no NM para STA: Maria João Antunes

Pessoa de contacto no NM para STT: Tânia Aboim